



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**LEI Nº 643 / 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**06.002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.**

08.244.0005.2055 PROJETO ESTADUAL - PPAS - FR 778

02451– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 778 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

**TOTAL...R\$ 6.000,00**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será indicado como recurso o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**06.002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.**

08.244.0005.2055 PROJETO ESTADUAL - PPAS - FR 778

02450– 3.1.90.11.00.00 – 00 - 778 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

**TOTAL...R\$ 6.000,00**

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 ( PPA ) e nº 620/2016 de 01/12/2016 ( LDO ).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 25 de outubro de 2017.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal